



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201820861

**Código MEC:** 1757399

**Código da Avaliação:** 153491

**Ato Regulatório:** Autorização

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 298-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Autorização (presencial)

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR

### Endereço da IES:

76516 - Campus Principal - RUA FLORIANO PEIXOTO, 604 CENTRO. Pinheiro - MA.  
CEP:65200-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 20/10/2019 19:23:19

**Período de Visita:** 24/11/2019 a 27/11/2019

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Maria Goretti Dal Bosco (39083616134) -> coordenador(a) da comissão

Cezar Augusto de Oliveira Franco (53613210959)

### Curso:

## DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
ADRIANA MENDONCA DA SILVA	Mestrado	Integral	CLT
ANA LETICIA BACELAR VIANA BRAGANCA	Mestrado	Integral	CLT
GILSENE DAURA PEREIRA DA SILVA	Mestrado	Integral	CLT
JOAO DE DEUS CABRAL JUNIOR	Mestrado	Integral	CLT
JOSEDLA FRAGA COSTA	Doutorado	Integral	CLT
LORENA SABOYA VIEIRA SOARES	Mestrado	Integral	CLT
MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA MATOS	Mestrado	Integral	CLT
THAYARA SILVA CASTELO BRANCO	Doutorado	Integral	CLT
THEMIS ALEXSANDRA SANTOS BEZERRA BUNA	Mestrado	Integral	CLT

## CATEGORIAS AVALIADAS

### ANÁLISE PRELIMINAR

#### 1. Informar nome da mantenedora.

A mantenedora da Faculdade Supremo Redentor é a FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA-EPP, empresa de caráter privado com fins lucrativos, com sede na cidade de Pinheiro e foro em São Luís - Maranhão, com seu Contrato Social de Pessoa Jurídica

registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob n. 20150111673 com CNPJ 22.026.526/0001-83, com objetivo de gerenciar estabelecimentos de Ensino Superior.

## 2. Informar o nome da IES.

A instituição de ensino superior que abriga o curso de Direito a ser autorizado é a Faculdade Supremo Redentor (FACSUR).

## 3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

Faculdade Supremo Redentor (FACSUR), situada no Endereço Rua Floriano Peixoto, n.604. Centro. Pinheiro. CEP: 65.200-000, Bairro Centro, Cidade de Pinheiro-Maranhão, com sítio na Rede Mundial de Computadores no endereço:www.supremoredentor-facsur.com.br, foi credenciada pela Portaria MEC n. 260/18, DE 22 DE março de 2018, publicada no Diário Oficial da União sob n. 57.

É mantida pela FACULDADE SUPREMO REDENTOR LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede na cidade de Pinheiro e foro em São Luís - Maranhão, Contrato Social de Pessoa Jurídica registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob n. 20150111673, com CNPJ 22.026.526/0001-83, com objetivo de gerenciar estabelecimentos de Ensino Superior, situada à Rua Floriano Peixoto, n.604. Centro. Pinheiro. CEP: 65.200-000, no Município de Pinheiro, Estado Maranhão, Telefones (98) 32766443/(98)32576892.

## 4. Descrever o perfil e a missão da IES.

A Faculdade Supremo Redentor- FACSUR, segundo seu PDI, é uma Instituição de Ensino Superior privada, que visa oferecer cursos regulares de ensino superior no Estado do Maranhão, especificamente no município de Pinheiro iniciando com o curso de Bacharelado em Enfermagem. Foi criada com o propósito de promover o desenvolvimento humano, através da formação e aperfeiçoamento de profissionais éticos e competentes, da produção do conhecimento e da prestação de serviços relevantes à comunidade pinhoirense, maranhense e brasileira.

A Missão da Instituição está estabelecida no PDI como: "Promover o desenvolvimento humano e social, contribuindo para a formação humanista e científica de profissionais competentes, que tenha como base valores da ética e da solidariedade e compromisso com o bem comum, mediante a produção e disseminação das ciências, a interdisciplinaridade e a integração entre a Faculdade e a sociedade", e tem como Visão, "Ser reconhecida na sociedade Pinhoirense, no Estado do Maranhão e no Brasil pela qualidade na formação de cidadãos éticos e comprometidos com o desenvolvimento humano e social".

## 5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a criação do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

Esta Comissão analisou os dados da justificativa apresentada pela IES para a criação do curso de Direito na cidade de Pinheiro-MA, e verificou que, conforme dados constantes do PPC previsto para o curso, em dados postados no sistema e-MEC, existe coerência entre aqueles dados e o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso previsto.

Pinheiro é um dos 12 municípios mais populosos do Maranhão, com uma população estimada em 79.566 habitantes. (IBGE,2010), sendo o centro econômico da região de 19 municípios, foco de atração dos principais investimentos comerciais, agrícolas e pecuários na região da Baixada Maranhense. É ambiente privilegiado para a análise dos problemas ambientais decorrentes das atividades agrícolas sobre o bioma Amazônia no estado do Maranhão.

A Baixada Maranhense tem uma população rural superior à população urbana (IBGE, 2006) e isso contribui para que grande parte dessa população esteja ligada a alguma atividade produtiva na zona rural. Tais atividades assumem importante papel socioeconômico no município de Pinheiro, mas também contribuem para o surgimento de diversos problemas ambientais. Além das atividades rurais, as atividades urbanas também mantêm íntima relação com o meio rural, sendo que algumas atividades tipicamente rurais (como é o caso da pecuária) são realizadas por habitantes da cidade.

A criação de gado nos campos da Baixada Maranhense tem se expandido e causado uma série de impactos que vão desde a compactação dos solos até a degradação da vegetação (seleção negativa de espécies e redução da ocorrência de outras). Os maiores problemas decorrem da criação de búfalos soltos nos campos, que está destruindo a fauna e flora e intensificando a apropriação irregular de áreas por particulares (MARANHÃO, 2006). Expressiva parte da população se dedica à pesca e ao extrativismo vegetal. Considerando que a população é eminentemente rural, cerca de 60% dos indivíduos economicamente ativos está ligada à agricultura (CAMPANHOLA & SILVA, 2000).

Em relação à educação, informa o PPC que dados obtidos no IBGE, referentes ao ano de 2010, indicam que no município de Pinheiro/MA existem 20 escolas de ensino médio, com cerca de 10 mil alunos matriculados no ano em referência. E ainda, que há poucos profissionais de Direito na região, estando os cursos de Direito concentrados na Capital, São Luís, e na cidade de Imperatriz, mas nenhum situado em Pinheiro ou em cidades próximas, e por isso, o município e as cidades da baixada maranhense carecem de cursos jurídicos, o que resulta em deficiência de serviços desta natureza. Diante disso, existe correspondência entre a realidade sócio econômica e a carência de curso superior de Direito, especialmente porque em municípios da Baixada há necessidade de atendimento de qualidade na área jurídica e demais serviços afins, especialmente à camada mais carente da população.

Pelas características da região, com altos índices de pessoas de baixa renda, o perfil do egresso, conforme o PPC, está de acordo com a realidade social, econômica e educacional regional: o curso pretende formar bacharéis, generalistas, especialmente que possam se voltar à defesa dos interesses dos movimentos populares, que têm pleiteado mudanças nos cursos jurídicos para desenvolver competentemente suas atividades. O curso pretende formar profissionais para atuar como advogados, magistrados, membros do Ministério Público, procuradores da União, dos Estados e dos Municípios, consultores e assessores jurídicos de empresas, defensores públicos, delegados de polícia e inúmeras outras atividades correlatas.

Segundo os dados postados no sistema e-MEC, o perfil do egresso prevê um profissional formado a partir de um modelo de ensino aprendizagem que traz o ensino do direito mutável e atento à realidade social. Sua formação resulta da concepção do curso e seus objetivos, de sua estrutura curricular dividida em eixo fundamental, profissionalizante e prático, da metodologia do ensino ofertada, bem como do uso da tecnologia e da união entre a teoria e a prática, das Atividades Complementares, do Trabalho de Curso e do Estágio Supervisionado, e da interação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

## 6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

Conforme os dados constantes do PDI da Instituição, a Faculdade Supremo Redentor- FACSUR é uma Instituição de Ensino Superior privada, que visa oferecer cursos regulares de ensino superior no Estado do Maranhão, especificamente no município de Pinheiro iniciando com o curso de Bacharelado em Enfermagem.

A proposta de criação da Faculdade Supremo Redentor tem seu alicerce na Escola Técnica de Nível Médio "Supremo Redentor" que iniciou suas atividades em outubro de 2006, com CNPJ 09.419.211;0001-38, aprovada pela Resolução 076/08 do Conselho Estadual de Educação do Maranhão e localizada na Praça Centenário, 550-Centro-Pinheiro-MA, oferecendo cursos com habilitação técnica em Enfermagem, Radiologia, Segurança do Trabalho, Edificações e Eletrotécnica visando suprir a demanda por profissionais nas áreas de Ambiente, Saúde e Segurança na cidade de Pinheiro e nos municípios da região da Baixada Maranhense. Além do curso de Direito, a IES prevê em seu PDI a criação dos cursos de Farmácia, Pedagogia e Educação Física, além de seis cursos de pós-graduação lato sensu e três cursos de capacitação. A IES conta atualmente com mais duas unidades, sendo uma no município Presidente Dutra e outra na cidade de Santa Inês.

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

O curso a ser autorizado é de Direito (Bacharelado).

8. Indicar a modalidade de oferta.

O curso será oferecido na modalidade presencial.

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

O curso será ofertado na RUA FLORIANO PEIXOTO, 604, CENTRO, 65200000, Pinheiro / MA.

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

O PDI da IES apensado ao sistema e-MEC se refere ao sistema de avaliação do Projeto Pedagógico, que tem como objetivo acompanhar a implementação dos cursos inicialmente da forma prevista em seus respectivos projetos com vistas a identificar a necessidade de ajustes e realização de correções imediatas, além de viabilizar avaliações periódicas. Para tal, o monitoramento será feito pela CPA acompanhando a implantação e a operacionalização desde o início do desenvolvimento do curso, monitorando todo o processo de execução do PPC e subsidiando o desenvolvimento pedagógico dando apoio para uma ação mais efetiva.

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O curso de Direito, modalidade bacharelado, a ser autorizado, conforme os dados constantes em sua documentação postada no sistema e-MEC, atende às Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pela Resolução n. 5, de 17.12.2018 e legislação correlata.

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se aplica, pois o curso é de Bacharelado em Direito.

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

Não constam recomendações no Despacho Saneador

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não há Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão ou diligências. No que se refere ao conteúdo na análise do Despacho Saneador, cumpre informar que, das 200 vagas solicitadas pela IES no Pedido de Autorização, estão previstas e dimensionadas no Projeto Pedagógico apenas 100 vagas. Assim sendo, o dimensionamento de toda a avaliação foi feito com base no referencial previsto no PPC, de 100 vagas anuais nos turnos vespertino e noturno.

15. Informar o turno de funcionamento do curso.

Conforme consta no PPC, diferente do que consta nas informações do pedido de autorização e na análise do despacho saneador, a IES pretende 100 vagas para os turnos vespertino e noturno, ao invés de duzentas.

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

A carga horária total em horas (60 minutos) é de 4440, em cada turno. De acordo com as informações prestadas pela Coordenadora e verificadas na ATA do NDE de 09-05-2018 e no novo PPC, a carga horária total antes apresentada foi reduzida, passando a ser de 4210 HR.

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Segundo as informações da IES a integralização mínima é de dez semestres, e máxima de dezesseis semestres.

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

Nome THEMIS SANTOS BEZERRA BRUNA  
 Titulação Máxima Mestre  
 Regime de Trabalho Integral  
 Não possui tempo de serviço pretérito na IES  
 Atuação profissional - Docente e advogada atuante  
 Vínculo Empregatício - Termo de compromisso

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD):  
 $(5 \times 2) + (3 \times 7) + \text{Esp} + \text{G/D} + \text{M} + \text{E} + \text{G}$   
 $10 + 21 / 2 + 7$   
 3,59

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

Doutoras - 2  
 THAYARA SILVA CASTELO BRANCO  
 JOSEDLA FRAGA COSTA

Mestres - 7  
 ADRIANA MENDONCA DA SILVA  
 ANA LETICIA BACELAR VIANA BRAGANCA  
 GILSENE DAURA PEREIRA DA SILVA  
 JOAO DE DEUS CABRAL JUNIOR  
 LORENA SABOYA VIEIRA SOARES  
 MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA MATOS  
 THEMIS ALEXSANDRA SANTOS BEZERRA BUNA

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há disciplinas ofertadas em língua estrangeira

22. Informar previsão de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

A disciplina de Libras será ofertada no 7º semestre como optativa

23. Explicitar previsão de oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

Há Convênios firmados e previsão de estabelecimento de Convênios para oferta de atividades referentes à Prática Jurídica com o Tribunal de Justiça MA, Defensoria Pública Estadual e Ministério Público Estadual

24. Informar sobre a previsão de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

O item não se aplica, uma vez que o curso não é da área da saúde

25. Descrever o sistema previsto de acompanhamento de egressos.

Em seu PDI a IES afirma que pretende manter banco de dados de seus egressos visando acompanhamento e Criação de pós graduação e programa de atividades complementares para integração da prática profissional dos futuros egressos.

26. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

O Curso em questão será ofertado na modalidade presencial

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

**4,07**

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

4

**Justificativa para conceito 4:**Na conferência feita pela Comissão de Avaliação nos documentos da Instituição, constatou-se que as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes no PDI, estão previstas no âmbito do curso voltadas de forma clara à promoção de oportunidades de aprendizagem que mantêm alinhamento ao perfil do egresso, não tendo-se, constatado, todavia, em documentos e nas reuniões feitas com os grupos, evidências de que poderão ser implementadas práticas exitosas ou inovadoras para a revisão destas políticas. Entre as políticas contempladas no PPC destacam-se diversos núcleos estruturados para desenvolvimento de pesquisas e extensão nas áreas de Direitos Humanos e Inclusão Social, Iniciação Científica, Responsabilidade Social, além da prática jurídica a ser desenvolvida no Núcleo de Prática Jurídica, que deve abrigar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, a ser instalado no prédio da IES, cujo convênio já encontra-se celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, todas políticas que oferecerão oportunidades para um aprendizado alinhado ao perfil previsto, de um profissional dotado de "capacidade técnica para a aplicação do direito" e "consciência da finalidade do Direito como instrumento de transformação social e construção da cidadania".

1.2. Objetivos do curso.

4

**Justificativa para conceito 4:**Na visualização do PPC do curso, nos contatos da equipe de avaliação com os integrantes do NDE e demais professores, restou claro que os objetivos do curso estão previstos no Projeto Pedagógico do curso, tendo como objetivo geral "capacitar profissionais para atuar nas mais variadas carreiras jurídicas, no âmbito público e privado, com consciência de sua responsabilidade para com a efetividade da justiça social e da cidadania". O perfil profissional do egresso está definido e encontra respaldo na estrutura curricular, com disciplinas que encaminham a uma formação humanista, com interdisciplinaridade, transversalidade de conteúdos, dando ênfase a Direitos Humanos, a questões ambientais e indígenas, privilegiando as características locais e regionais, caracterizada por muitas questões ambientais, conflitos de terras e minorias a serem atendidas, como quilombolas e índios. Não restaram, entretanto, evidências da previsão de novas práticas emergentes no que se refere ao conhecimento relacionado ao curso, tendo o PPC mencionado que essa possibilidade ocorrerá a partir da do fornecimento de "ferramentas para o planejamento de carreira e posicionamento profissional para o mercado de trabalho na área do Direito", afirmando que tais mecanismos podem ser constatados na matriz curricular. A matriz curricular proposta inova, por exemplo, ao prever disciplinas como práticas interdisciplinares, do primeiro ao quarto semestres, abordando temas como simulação de praxis jurídica, com elaboração de projeto, execução e apresentação pública dos relatórios, ou a pesquisa de campo para avaliação do mercado de trabalho e os problemas judiciários da comunidade, igualmente com apresentação de trabalhos para socialização ao corpo acadêmico da IES. Por outro lado, o ensino da disciplina de Mediação e Arbitragem, entretanto, na presença de um Centro de Solução de Conflitos e Cidadania, por excelência atividade conciliadora, está programado apenas para o final do curso, no décimo semestre. Ademais disso, há previsão no PPC da disciplina optativa de Tópicos em Direito, cuja descrição da ementa se refere à possibilidade de que seja utilizada para "preparação dos alunos para o ENADE e/ou tratar de temas polêmicos do Direito e/ou alterações no âmbito jurídico, público ou privado."

1.3. Perfil profissional do egresso.

4

**Justificativa para conceito 4:**O PPC do curso de Direito da FACSUR, a ser autorizado, contém previsão do perfil profissional do egresso, conforme as exigências das DCN do curso de Direito (Resolução n. 05, de 17 de dezembro de 2018), expressando as competências para a construção de perfil sob viés crítico social, levando em conta os índices da justiça local e regional. Não existem no PPC, entretanto, evidências que demonstrem planejamento para sua ampliação em função das novas demandas do trabalho, ainda que haja previsão de uma disciplina voltadas à atuação profissional, como a de Empreendedorismo na Área Jurídica, com 30 horas, a ser cursada logo no terceiro semestre.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

4

**Justificativa para conceito 4:**A estrutura curricular do curso de Direito da FACSUR, a ser autorizado, conforme prevê seu PPC, considera a flexibilidade e a interdisciplinaridade, com a adoção de disciplinas que contemplam ajustes de temas e abordagens, como a de Tópicos Especiais em Direito e a de Práticas Interdisciplinares, além de núcleos para áreas de pesquisa e extensão, com transversalidade de temas, assim como a acessibilidade metodológica, a partir da estrutura de um Núcleo de Relacionamento Estudantil e Nivelamento e Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica, responsáveis pela proposição de ações de intervenção e solução voltada ao atendimento de pessoas com necessidades especiais. No que se refere à carga horária, os documentos apensados ao sistema e-MEC citam um total de 4.440 horas relógio, enquanto no PPC está estabelecida em 4.210 horas relógio. O total previsto no PPC é capaz de comportar os diversos conteúdos previstos na matriz curricular, nos eixos teórico, profissional e prático, utilizando-se, entre outras metodologias, a "aula invertida". Resta evidenciada no PPC a articulação da teoria com a prática, a partir de práticas integradoras nos diversos semestres e especialmente, no Núcleo de Prática Jurídica, com a previsão de escritório modelo e a atuação do Centro Judicial de Solução de Conflitos – CEJUSC, por meio de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. A disciplina de Libras está prevista para ser oferecida de forma optativa na matriz curricular. Também estão explicitados de forma clara no PPC os mecanismos de articulação dos componentes curriculares durante a formação do discente, a partir da previsão de estudar e atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico por parte do Núcleo Docente Estruturante.

1.5. Conteúdos curriculares.

3

**Justificativa para conceito 3:**A Comissão de Avaliação constatou que os conteúdos curriculares previstos no PPC do curso de Direito a ser autorizado possibilitam o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, pela previsão de disciplinas que contemplam temas emergentes, como Direito Digital e Direito Marítimo, entre as obrigatórias, e Direito Educacional, Direito Bancário, Temas jurídicos polêmicos e Direito de

Infraestrutura, entre as disciplinas optativas; as cargas horárias em horas relógio estão adequadas ao conteúdo pretendido para o curso, distribuídas entre os eixos teórico, profissional e prático, inseridas as atividades complementares, contempladas como disciplina de Atividades de Complementação Profissional, obrigatória nos quatro primeiros semestres, e a de Práticas de Extensão Universitária, nos seis semestres seguintes; a bibliografia prevista no PPC está adequada aos conteúdos propostos na matriz curricular e a acessibilidade metodológica prevista no Projeto do curso igualmente favorece a efetivação do desenvolvimento do perfil profissional esperado, na medida em que apresenta mecanismos de nivelamento e metodologias para proporcionar acessibilidade aos conteúdos por meio de equipamentos tecnológicos de tradução de textos, além da previsão de plano de acessibilidade da Instituição, voltado aos aspectos de acesso pedagógico e atitudinal; a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental está prevista de modo transversal para as disciplinas de Linguagem e argumentação jurídica, Empreendedorismo na área jurídica e Direito ambiental, além de o tema ser abordado no âmbito dos Núcleos de Educação Ambiental e de Responsabilidade Social, mantidos pela IES e que terão também atuação junto ao curso de Direito a ser autorizado. No momento em que a Comissão fazia a avaliação in loco, pode constatar um concurso em andamento entre os discentes da IES, para escolha de recipiente para segregação do lixo, a partir de materiais recicláveis, havendo espalhados pelas instalações diversos modelos já confeccionados, com aproveitamento de garrafas pet, caixas, embalagens plásticas de água, entre outras; a educação em Direitos Humanos está prevista também nos conteúdos de Linguagem e argumentação jurídica, Sociologia e antropologia jurídica e a disciplina específica de Direitos Humanos, obrigatória, com 30 horas, no 9º. semestre do curso; o conteúdo referente à educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro brasileira e indígena, igualmente se dão, conforme previsão do PPC, de forma transversal nas disciplinas de Linguagem e Argumentação Jurídica e Sociologia e antropologia jurídica, além de estar incluído no Programa Institucional de Direitos Humanos, mantido pela IES. Não há, todavia, da observação meticulosa do conteúdo do PPC, evidências claras de que o curso seja diferenciado dentro da área profissional de modo a induzir o contato com conhecimento recente e inovador, ainda que algo nesse sentido pudesse ser abordado pelos membros do NDE e professores comprometidos com o início do curso, nas reuniões realizadas com a Comissão de Avaliação, constatação que justifica o indicador assinado.

#### 1.6. Metodologia.

4

**Justificativa para conceito 4:** O PPC do curso de Direito da FACSUR a ser autorizado prevê uma metodologia que atende ao desenvolvimento dos conteúdos previstos na matriz curricular, através de mecanismos pensados e atualizados pelo Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica formado por uma equipe multidisciplinar e representativa de todas as áreas dos cursos de graduação, o qual pesquisa novas tecnologias de ensino-aprendizagem, disseminação e acompanhamento das práticas pedagógicas em uso na IES. As metodologias previstas pelo Projeto são: Aulas expositivo-dialogadas; estudo e discussão de casos oriundos de problemas do direito, preferencialmente com abordagem interdisciplinar; desenvolvimento e apresentação de seminários sobre temas específicos de cada disciplina abordando, sempre que possível, a partir de conteúdos interdisciplinares; simulação de atendimentos no NPJ; Pesquisas de campo a partir das Práticas Interdisciplinares; visitas técnicas escritórios e órgãos jurídicos da região; também o uso de programas como VLIBRAS, VOXI, gravação de conteúdos e acompanhamento de um profissional psicopedagogo sempre que necessário, serão disponibilizados também para o curso de Direito. Estão previstas modalidades de aulas invertidas e acesso ao conteúdo por meios variados, como a disponibilização no Canal do Aluno, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), vídeos postados pelo professor em websites, chats, fóruns, Aluno On Line ou ferramentas diversas como a constituição de blogs de cada disciplina pelos professores. São previstas ainda as Práticas Interdisciplinares, nas quais além de estudar conteúdos relativos aos temas, os alunos deverão ir a campo para conhecer, analisar e intervir na realidade em que vivem e irão trabalhar e o Estágio Curricular com trabalho em campos de estágio, correlacionando as práticas aos componentes curriculares. Tais estratégias contempladas no PPC permitem contínuo acompanhamento das atividades, atendem à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, havendo evidências de que se coadunam com as práticas pedagógicas capazes de estimular a ação do aluno em uma relação entre a teoria e a prática.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

5

**Justificativa para conceito 5:** Segundo propõe o PPC, o curso de Direito da FACSUR buscará formar profissionais integrados à realidade social e comprometido, por meio de práticas profissionais efetivas, com as reais necessidades das demandas regionais. O egresso deverá compreender que o acesso a justiça se dá de forma individual e coletiva por meio da atuação em todos os níveis jurisdicionais, com a integração das múltiplas áreas, a partir da perspectiva multiprofissional e interdisciplinar, exigindo competências e habilidades específicas a serem desenvolvidas nas experiências a serem proporcionadas pelo estágio curricular. O Estágio curricular do Curso de Direito da FACSUR está estruturado em consonância com as diretrizes do estágio estabelecidas pela Diretrizes Curriculares para o Curso de Direito do MEC e regulamentado pela IES contemplando as seguintes premissas: - O estudante iniciará seu estágio supervisionado no curso de Direito com gradativo aumento do grau de complexidade a cada semestre, iniciando-se no sétimo semestre e finalizando no décimo. - O Estágio Curricular Supervisionado terá duração suficiente para estabelecer uma relação teoria-prática e consequente conhecimento do aluno no que diz respeito as atividades do profissional da área jurídica. - Os campos de estágio serão aprovados pela Coordenação do Curso de Direito e pelo Núcleo de Estágio e Carreira, oficializados por meio de convênios estabelecidos com as instituições concedentes. - A política de estágio deve realizar-se em articulação com a política de extensão e iniciação científica da IES, esta última quando couber ou for o caso. As atividades de Estágio serão ofertadas tanto no NPJ quanto nos órgãos conveniados com a IES, já havendo convenio firmado com o TJMA e outros em fase de conversação com a Defensoria Pública e o Ministério Público do estado do Maranhão.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso a ser avaliado, de Direito, modalidade bacharelado.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado, de Direito, modalidade bacharelado.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

4

**Justificativa para conceito 4:** A Comissão de Avaliação conferiu no Projeto Pedagógico do curso de Direito da FACSUR, a ser autorizado a previsão de atividades complementares, denominados de Atividades de Complementação Profissional, com carga horária de 100 horas aulas, distribuídas nos quatro primeiros semestres do curso, constando de atividades diversificadas, como eventos que abordem temas relacionados à Filosofia, Sociologia, Metodologia, Ética e outros cursos sobre temas contemporâneos como política, inclusão social, violência, entre outros, língua estrangeira, monitorias, entre outras, as quais evidenciam aderência à formação geral e específica do discente, conforme prevê o PPC. Também está prevista a criação de coordenação específica para acompanhamento das atividades de complementação profissional, a qual deverá formar comissão semestral para avaliação das atividades e submetê-las à homologação do Colegiado do Curso. Em relação ao planejamento de mecanismos inovadores na regulação, gestão e aproveitamento das Atividades Complementares, não há evidências desta possibilidade. Isto porque as atividades complementares foram concentradas

nos quatro primeiros semestres na estrutura curricular, e ainda que esteja prevista no PPC a obrigatoriedade da IES de ofertar eventos de ensino, pesquisa e extensão para os discentes poderem realizar aquelas atividades, não estão previstos mecanismos de mudança da compartimentalização apenas nos quatro primeiros semestres, contrariando o que está previsto no PPC, assim descrito: "Entende-se por Atividades de Complementação Profissional, atividades técnico-acadêmicas, científicas e culturais, realizadas em contextos pedagógicos e sociais diversificados, desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do Curso".

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 3

**Justificativa para conceito 3:** O Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Direito da FACSUR, conforme constatou a Comissão de Avaliação, está previsto no PPC, menção à orientação de discentes e coordenação dos trabalhos, com carga horária de 120 horas aula, distribuídas no 9º. e 10º. semestres, constando de elaboração do projeto individual, na primeira fase, e realização da pesquisa e confecção do trabalho, em forma de monografia, ambos orientados por docente eleito pelo discente, com defesa pública diante de banca examinadora composta por no mínimo três professores. Todavia, não há no PPC ou em outros documentos da IES nenhuma referência à divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos, o que justifica o indicador adotado, ainda que haja previsão de repositório institucional próprio, físico e digital na biblioteca da IES, sendo obrigatório aos discentes o depósito da versão aprovada para guarda e consulta no sítio da Instituição na Internet.

1.12. Apoio ao discente. 4

**Justificativa para conceito 4:** Foi constatado pela Comissão de Avaliação que o Projeto Pedagógico do curso a ser autorizado prevê variadas atividades de apoio ao discente, tratado no Programa Institucional de Apoio ao Discente é constituído e organizado a partir do Centro de Apoio ao Estudante – CAE, cujo objetivo é acolher o aluno em suas expectativas e necessidades psicossociais, socioeconômicas, de integração, de convivência e de sociabilidade na IES. Segundo o PPC, desenvolve políticas, promove ações e presta serviços de apoio que contribuem para a consolidação do seu vínculo, de percursos formativos e de permanência na Faculdade. Essa coordenação é a responsável pela gestão de núcleos responsáveis pela viabilização de ações voltadas às políticas institucionais de apoio ao estudante da IES. São sete estruturas de apoio ao discente: Ouvidoria; Núcleo de Atendimento Psicopedagógico; Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento; Núcleo de Estágio e Carreira; Núcleo de Apoio Financeiro e Monitoria; Programa de Acompanhamento ao Egresso; Centro Acadêmico. A ouvidoria é um canal de comunicação entre os acadêmicos, professores, funcionários, e a comunidade em geral, e também onde o cidadão pode manifestar democraticamente sua opinião sobre os serviços prestados pela Instituição. O Núcleo de Atendimento Psicopedagógico, segundo o PPC, é o órgão de apoio ao Estudante responsável por intervir, a partir de ferramentas da psicologia, em todo e qualquer problema de ordem de aprendizado, interacional ou afetiva enfrentados por alguns acadêmicos em sua vida na Instituição. É atendido por um profissional da área de Psicologia que também é docente da IES. O Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento, conforme a previsão do PPC, é responsável por promover a interlocução inicial entre a Faculdade e o estudante, principalmente no que diz respeito à sua adaptação à nova realidade educacional em que se insere. O programa de nivelamento inclui cursos nas áreas nas quais os discentes apresentam dificuldades já no primeiro semestre, como prática de redação, leitura e escrita, entre outros. O Núcleo de Estágio e Carreira se encarrega de promover a articulação e negociação entre empresas, instituições, coordenações de curso e alunos na busca de vagas e condições para a realização de estágio obrigatório e não obrigatório. Além disso, divulga vagas, organiza e executa a inscrição de candidatos de estágio e vagas de trabalho, bem como informa e orienta sobre os requisitos e condições legais para a realização de estágios e realização do programa de voluntariado acadêmico. O Núcleo de Apoio Financeiro e Monitoria é setor responsável pelo acompanhamento e distribuição dos programas de bolsas estudantis, programas de incentivo e descontos. Entre os benefícios concedidos estão bolsas de estudos parciais ou integrais, bolsas de iniciação científica, de monitoria, bolsas de trabalho e o acesso aos programas oficiais de apoio do governo Federal, Prouni e Fies. O Programa de Acompanhamento ao Egresso possibilita a avaliação continuada da IES por meio do desempenho profissional dos ex-alunos e do seu desenvolvimento na educação continuada. Se constitui num instrumento para incorporar ao processo de ensino-aprendizagem elementos da realidade externa à instituição detectável a partir da vivência do diplomado. Segundo o PPC, o programa deve manter banco de dados atualizados sobre os egressos e promover, entre outras atividades, o intercâmbio entre eles, eventos direcionados aos egressos e acompanhar sua vida profissional como forma de atualização do PPC do curso de Direito. O apoio e incentivo para a formação de centros acadêmicos ou diretórios para representação dos estudantes estão previstos no Regimento Geral da Instituição e in loco a Comissão de Avaliação constatou a existência de espaço físico dotado de computadores e móveis para funcionamento do Centro Acadêmico. A IES também apoia outras iniciativas: estão em funcionamento também a Liga Acadêmica e a Atlética, reunindo discentes em programas de pesquisas em saúde, no primeiro caso, e em atividades de esporte e cultura, no segundo. Não se constatou, entretanto, evidências da presença de ações inovadoras no campo do apoio ao discente, além das práticas tradicionais de apoio ao discente e incentivo à organização estudantil.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa. 5

**Justificativa para conceito 5:** O Projeto Pedagógico do curso de Direito a ser autorizado prevê planejamento da gestão do curso. A avaliação institucional está firmada no âmbito do SINAES, com uma CPA – Comissão Própria de Avaliação, prevendo-se avaliações semestrais no que diz respeito à auto avaliação dos cursos de graduação, e uma vez ao ano, geralmente no segundo semestre letivo, o processo de Avaliação Institucional. A divulgação dos resultados à comunidade acadêmica, está prevista por meio de cartazes ou informativos, anúncios que especificam os pontos fortes e fracos, e informam, a exemplo dos pontos fracos, quais já foram reparados e como a instituição está trabalhando para extinguir os que ainda não foram. No que se refere ao aproveitamento dos resultados como insumo para aprimorar continuamente o curso, estão contemplados no PPC e serão considerados para organizar o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em nível do Curso. Estão previstos, entre outros mecanismos, o desenvolvimento e avaliação contínua dos Planos de Ensino para a melhoria permanente do curso e sua capacidade de inovação e de reflexão crítica; e reuniões conjuntas, envolvendo o corpo docente, o corpo discente e a equipe de suporte técnico-administrativo, para proceder, por meio de uma atitude crítica e auto reflexiva, à avaliação do processo de auto avaliação empregado pelo curso no período letivo correspondente. A CPA está constituída mediante Portaria n. 010/2018, da Diretora Geral, Luzinete Pontes Brandão, e composta pelos seguintes membros: Luziane Nascimento Araújo, presidente, representante do corpo técnico-administrativo; Giseldo Pinheiro Lopes e Jaqueline Diniz Pinho, representantes docentes; Louredir Lobato Catanhede, representante discente, e Margarida de Jesus Moraes, representante da comunidade. Em reunião da Comissão de Avaliação com a CPA, foi constatado que a Comissão já realizou um levantamento apenas sobre a atuação docente, pelos discentes, no ano de 2018, dado que a IES dispõe apenas do curso de Enfermagem em funcionamento desde o ano passado, alcançando somente 25% de participação, e que resultou na necessidade de proporcionar formação continuada de professores e novas metodologias, o que foi providenciado pela Instituição. As avaliações externas do curso estão consideradas no PPC, como as avaliações in loco promovidas nas autorizações e reconhecimentos dos cursos por equipes de avaliadores do INEP e o ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. No que se refere às avaliações in loco, se prevê a disponibilização dos respectivos relatórios, e a divulgação do documento, de forma ampla, pela gestão do curso, junto à toda a comunidade acadêmica, sendo utilizados para orientar ações para superar deficiências. Em referência ao ENADE, o curso deverá divulgar amplamente os resultados junto à comunidade acadêmica de modo que alunos, professores e funcionários, por meio de reuniões colegiadas, apontem soluções para melhoria da qualidade do curso e da IES. Ao final, a apropriação desses

resultados por todos, é constituída como uma ferramenta imprescindível e eficaz de gestão em que todos participam e são responsáveis pelas suas vidas acadêmicas e de outrem.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado, de Direito presencial, modalidade bacharelado

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado, de Direito presencial, modalidade bacharelado

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 5

**Justificativa para conceito 5:** Na conferência do PPC do curso a ser autorizado e da visita feita às instalações e informações da equipe de gestão e coordenação do curso, constatou-se que as tecnologias de informação e comunicação planejadas para o processo de ensino-aprendizagem possibilitam a execução do projeto pedagógico, tendo disponibilizada rede wi-fi em toda a extensão da IES, com acesso gratuito para alunos, professores, funcionários e comunidade em geral no âmbito da comunidade acadêmica. São disponibilizados recursos de informática aos discentes em laboratórios de informática e na biblioteca e todos os laboratórios atendem às aulas e também às atividades de monitorias. Os alunos têm acesso aos laboratórios também fora dos horários de aulas, com acompanhamento de monitores (estagiários alunos). No que se refere à acessibilidade digital, são disponibilizados vários programas no laboratório da IES para a inclusão de alunos com limitações de estudo, como o VLIBRAS e o VOXI. Todos os laboratórios atendem às aulas e também às atividades de monitorias. Os alunos têm acesso aos laboratórios também fora dos horários de aulas, com acompanhamento de monitores (estagiários alunos). O sistema acadêmico, com acesso remoto no site da Instituição, assim como um aplicativo disponibilizado proporciona o acesso aos diversos canais (canal do aluno, biblioteca, administrativo etc.) para acadêmicos, funcionários e professores, a partir de seus celulares ou tablets, tendo acesso contínuo no âmbito da Instituição. Além de viabilizar o acesso digital e comunicacional, além da interatividade entre docentes e discentes, as tecnologias oferecem oportunidades de experiências diferenciadas de aprendizagem, a partir do seu uso.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado, de Direito presencial, modalidade bacharelado

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado, de Direito, modalidade bacharelado

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 4

**Justificativa para conceito 4:** A Comissão de Avaliação constatou que o PPC do curso de Direito da FACSUR, a ser autorizado, contém previsão de procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem que atendem à concepção do curso, tendo a avaliação do rendimento escolar realizada em cada disciplina ou atividade acadêmica, no decurso do período letivo, abrangendo diferentes ações ou iniciativas didático-pedagógicas, prevendo-se que 60% serão compostos de provas bimestrais e 40% do rendimento avaliado em exercícios, trabalhos, holismo ou outros instrumentos e procedimentos definidos pelo professor. Para o primeiro bimestre, a avaliação total importa em 40% do peso total da média final, enquanto que a avaliação do segundo bimestre representa 60% da avaliação total, constituída por uma média ponderada das duas avaliações bimestrais. Diz o PPC que estão previstas duas avaliações semestrais, a serem compostas por provas, trabalhos, seminários, resenhas críticas, positions papers, one minute paper, entre outras avaliações que em conjunto ou isoladamente construirão a avaliação bimestral. O aluno que não alcançar média final mínima para a aprovação, pode se submeter ao Exame Final, desde que sua média geral no semestre, não tenha sido inferior a 4,0 (quatro), enquanto que a aprovação sem exame se dá pela média final 7,0 (sete) e, com exame final, 5,0 (cinco). Atividades de Complementação Profissional são avaliadas de forma diversa das demais, sendo as horas validadas por uma Coordenação ou aproveitamento lançado no histórico do discente, enquanto Práticas Interdisciplinares, TCC e Estágio Supervisionado possuem características próprias de configuração avaliativa. No que se refere à autonomia dos discentes, o PPC se refere à liberdade do professor estabelecer sistemas que componham 40% da avaliação capazes de desenvolver procedimentos avaliativos em que coexista a participação ativa dos alunos no processo, como seminários e apresentação de trabalhos, assim como aulas invertidas ou flipped classroom, essencialmente interligadas, como facilitadoras da avaliação que facilita a autonomia discente de forma contínua e efetiva, assim como as informações serão sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes pela obrigatoriedade, estabelecida pelo NDE do curso, da entrega aos alunos e discussão do plano de ensino de cada disciplina, contendo diversidade de mecanismos voltados ao aprendizado do contexto do aprendizado e as competências a serem exigidas dos discentes. Também são disponibilizados todos os regulamentos do curso, inclusive o PPC, no site da IES (<http://facsur.net.br/index.php/nossos-cursos/pos-graduacao.html>), nos quais os discentes podem ter acesso às diversas informações, inclusive da avaliação. Não se constataram, todavia, evidências da presença de previsão de ações concretas capazes de oferecer aperfeiçoamento da aprendizagem em decorrência das avaliações realizadas.

1.20. Número de vagas. 4

**Justificativa para conceito 4:** A Comissão de Avaliação foi informada pela gestão da IES e Coordenação do curso que das 200 vagas solicitadas no processo junto ao Ministério da Educação, serão viabilizadas apenas 100 vagas anuais, previstas pelo NDE no Projeto Pedagógico, a serem oferecidas nos períodos vespertino e noturno, por ocasião da autorização do curso, e que tal situação seria informada posteriormente pela gestão ao MEC. O PPC informa que há previsão de preenchimento total das 100 vagas nos anos vindouros, com base no "Relatório de Estudo para implantação do curso de Bacharelado em Direito e respectiva demanda de vagas", elaborado no ano de 2019, por uma comissão de membros do Conselho Superior da IES, técnicos e coordenação do curso. Estão comprometidos nove professores para os dois primeiros anos do curso, sendo esse número compatível com o número de vagas, segundo prevê o Relatório de Estudo, informando que a necessidade máxima é de 75 horas/aula docentes semanais para atender ao topo máximo alunos ao final dos dois primeiros anos do curso e uma carga horária docente de 190 horas/aula de dedicação docente. Assim, sobram 115 (cento e quinze) horas/aula de dedicação docente disponíveis para atividades extra-classe, atendimento em núcleos, atendimentos aos alunos, planejamento, pesquisa e extensão no curso. A Comissão de Avaliação constatou que a infraestrutura da IES, com mais de 3 mil metros quadrados de área construída, 24 salas de aula, com capacidade de 40 a 60 alunos, 30 computadores, 15 projetores e cinco impressoras, biblioteca, sistema de comunicação e de informação aos alunos, entre outros itens, está compatível com o número de vagas previsto para o ensino e a pesquisa previstos no Projeto Pedagógico do curso. Não restaram demonstradas na documentação evidências de que haja um acompanhamento dessa adequação, baseado em pesquisas com a comunidade acadêmica.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado, de Direito, modalidade bacharelado

- 1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado, de Direito, modalidade bacharelado
- 1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado, de Direito, modalidade bacharelado
- 1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado, de Direito, modalidade bacharelado

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL****4,63**

- 2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 4
- Justificativa para conceito 4:** O NDE possui 5 docentes sendo o coordenador de curso seu integrante, todos comprometidos em regime de tempo integral; todos membros possuem titulação stricto sensu. Sua atribuição é de atuar no acompanhamento, consolidação e atualização do PPC, realizará estudos e atualizações periódicas, verificará o impacto dos sistemas de avaliação da aprendizagem na formação do estudante e analisará a adequação do PPC ao perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho. Entretanto, não foram identificados procedimentos ou instrumentos que visem a permanência de parte de seus membros até o ato regulatório seguinte.
- 2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica par o Curso de Direito
- 2.3. Regime de trabalho do coordenador de curso. 5
- Justificativa para conceito 5:** A coordenação está a cargo da Professora Themis Alexandra Santos Bezerra Buna, com regime de trabalho integral (40 horas) semanais, o que possibilita o atendimento da demanda sob sua responsabilidade. A coordenadora possui um plano de ação de coordenação de curso e plano de gestão docente, a serem desenvolvidos no âmbito do Curso, os quais contêm indicadores de desempenho, planejamento da administração do corpo docente, e preveem, ainda, a gestão baseada na efetiva integração entre as diferentes instâncias da administração acadêmica da IES, envolvendo discentes e docentes visando a melhoria contínua.
- 2.4. Corpo docente. 4
- Justificativa para conceito 4:** A IES apresentou termo de compromisso de contratação de 09 docentes, sendo: Mestres – 07 – 77,7%; Doutores – 2 professores – 22% A contratação do referidos docentes vem justificada em razão da preocupação em ter professores atualizados e que possam participar ativamente do curso, que depende de docentes da Capital São Luis, os quais tem auxiliado na sua construção, fato que repercutirá na formação de um egresso de perfil generalista e humanista, conforme o PPC. Não há, para o curso de direito, políticas para incentivar a produção do conhecimento, sendo que os grupos de estudo e pesquisa existentes, voltados para o curso de enfermagem, já em funcionamento na IES.
- 2.5. Regime de trabalho do corpo docente do curso. 5
- Justificativa para conceito 5:** No intento de proporcionar maior envolvimento do corpo docente junto ao curso, a IES firmou termo de compromisso em tempo integral com todos os nove docentes, o que possibilita destinar carga horária para realização de atividades: participação do colegiado, orientação de TCC, orientação e supervisão em atividades de prática profissional, orientação de extensão, realização de visitas técnicas. Prevê ainda, que os professores poderão exercer, além das atividades de docência, outras atividades extraclasse que comporão a carga horária semanal, permitindo que todas atividades de planejamento didático, correção das avaliações de aprendizagem sejam realizadas na carga prevista. Avaliações Internas são previstas para subsidiar o planejamento e a gestão do curso por meio da observação dos resultados da comunidade acadêmica visando a melhoria contínua.
- 2.6. Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior). NSA para cursos de licenciatura. 5
- Justificativa para conceito 5:** A comissão teve acesso ao relatório de estudos acerca da experiência profissional cujo conteúdo relaciona o perfil do egresso exposto no PPC, à experiência profissional fora das salas de aula, por parte do corpo docente atualmente comprometido com a IES. A partir desse documento fica caracterizada a capacidade dos mesmos para apresentar exemplos contextualizados com relação a situações autênticas, proceder a conexão da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, manter-se atualizado com relação à interação conteúdo e prática, promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e analisar as competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão.
- 2.7. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso de Direito
- 2.8. Experiência no exercício da docência superior. 5
- Justificativa para conceito 5:** A comissão constatou que o corpo docente apresentado reúne alta experiência profissional nos mais variados ramos, o que favorece a interdisciplinaridade. Todos são qualificados e possuem capacidade para apresentar exemplos práticos, aplicar o conhecimento previsto nas diferentes UC, reunir a prática ao conteúdo a ser ministrado aos discentes, e promover a interação necessária para potencializar a compreensão dos temas de ensino, O PPC contempla um sistema composto por métodos e propostas para avaliar as competências previstas na Matriz Curricular considerando o conteúdo abordado e os aspectos profissionais.
- 2.9. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso de Direito
- 2.10. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso de Direito
- 2.11. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 4
- Justificativa para conceito 4:** A comissão constatou que o NDE possui 5 docentes do curso sob a condução do coordenadora prof. Themis, todos comprometidos a atuar em regime de tempo integral; todos com titulação stricto sensu; sua atribuição é atuar no acompanhamento, consolidação e atualização do PPC, elaborando estudos e atualizações periódicas, verificando os impactos do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e



analisando a adequação do perfil do egresso considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho. Não observou-se, porém, alguma estratégia para permanência de parte de seus membros até o ato regulatório seguinte.

2.12. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso de Direito

2.13. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso de Direito

2.14. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que visam a ofertar disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso de Direito

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 5

**Justificativa para conceito 5:** Considerando os nove docentes constantes do atual quadro, a somatória das suas produções, nos últimos 3(três) anos, apresenta os seguintes percentuais: seis 06 docentes possuem acima de 9 (nove) produções neste período, o que contabiliza 54 % de sua composição.

### Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

4,63

3.1. Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral. Considerar os espaços de trabalho para os docentes em Tempo Integral do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 4

**Justificativa para conceito 4:** Por ocasião da visita in loco, a comissão observou a existência de gabinetes para os docentes de tempo integral, verificando que estes possibilitam ações acadêmicas, atendendo as necessidades do curso com recursos tecnológicos de informação e comunicação suficientes, com espaço que garante a privacidade para o atendimento de discentes e orientandos, porém não possuem armários destinados a guarda de material e equipamentos pessoais dos alunos com segurança, pois nota-se a existência mobiliário - mesas - destinados somente aos docentes, o que justifica a nota deste indicador.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 4

**Justificativa para conceito 4:** A comissão averiguou que a sala da coordenação destinada especialmente ao coordenador, possui uma mesa com cadeiras a , um computador, uma impressora, também possui um armário para uso da coordenação, sendo que a sala é climatizada, o espaço é amplo e não possui divisórias. Ante ao exposto, a comissão entende que o espaço de trabalho do coordenador atende as necessidades institucionais e consegue promover atendimentos a professores e alunos de certa forma com privacidade, porém, não dispõe de infraestrutura tecnológica diferenciada que permita promover formas diferenciadas de trabalho.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. Considerar a sala coletiva de professores para os docentes do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 5

**Justificativa para conceito 5:** A comissão verificou que a sala dos professores possui sofás para descanso, bebedouro, armários para a guarda de equipamentos e materiais para os professores, mesa com cadeiras, computadores e impressora para viabilizar o trabalho dos docentes, conclui que a sala permite além do descanso a realização de atividades de lazer e integração, e dispõe de apoio técnico.

3.4. Salas de aula. Considerar as salas de aula para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 4

**Justificativa para conceito 4:** Durante a visita, a comissão percorreu as salas de aula e constatou que as mesmas são compostas mesa para o professor, com uma TV ou projetor, lousa de vidro ou quadro branco, todas climatizadas, com média 60 carteiras universitárias. Diante disso, a comissão entende que as salas de aula atendem as necessidades do curso, apresentam boa conservação, limpeza, conforto, possuindo um excelente espaço para a realização de formas distintas de ensino-aprendizagem. Não foi possível verificar a existência de recursos comprovadamente exitosos.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. Considerar o laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática, para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 5

**Justificativa para conceito 5:** Em relação ao laboratório de informática, a comissão verificou a existência de 43 computadores novos disponibilizados para o acesso dos alunos, programas leitores para deficientes visuais (DOSVOX e fones de ouvido). Assim, foi constatado que este oferece acessibilidade, conforto, tem estabilidade de acesso a internet, rede sem fio em todos os ambientes da IES, possuindo hardware e softwares atualizados e conta com profissionais que fazem avaliações periódicas que observem a sua adequação, qualidade e pertinência.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia básica para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 5

**Justificativa para conceito 5:** Em visita à biblioteca da IES, verificou-se que o acervo bibliográfico está composto por varias obras jurídicas, sendo que a bibliografia básica está adequada e atualizada em relação às unidades curriculares e seus conteúdos, como descritos no PPC. Vários títulos indicados serão acessados de forma virtual, o que foi evidenciado por meio do contrato de prestação de serviços estabelecido com a "Minha Biblioteca". Toda a bibliografia foi referendada por NDE conforme relatório apresentado e assinado. O acesso está garantido tanto à Biblioteca Virtual por meio de equipamentos e tecnologias, quanto às obras físicas, a qual foi encontrada devidamente tombada e registrada em nome da IES. O acervo conta com exemplares de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC. O acervo é gerenciado de forma a permitir a atualização da quantidade de exemplares, conforme Plano de Contingência apresentado.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 5

**Justificativa para conceito 5:** O acervo físico da IES está tombado e informatizado, e, o virtual, possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários sendo que ambos estão registrados em nome da IES. A Biblioteca Virtual contratada é a "Minha Biblioteca" cujo acervo é adequado e está devidamente atualizado. A Comissão constatou a existência do Relatório de Adequação assinado pelo NDE. O acesso físico da Biblioteca Virtual e da física é garantido aos usuários. Em ambas, Biblioteca Virtual e física, há periódicos especializados que complementam os conteúdos previstos nas UC do curso. Também foi apresentado Plano de Contingência que garante o acesso ao serviço e o gerenciamento da atualização e quantidade de exemplares de acesso da obras mais demandadas.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. Considerar os laboratórios para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso de graduação em Direito.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. Considerar os laboratórios para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso de graduação em Direito.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso de graduação em Direito.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso de graduação em Direito.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso de graduação em Direito.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso de graduação em Direito.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para o curso de graduação em Direito.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. 5

**Justificativa para conceito 5:** Em visita a estrutura destinada ao NPJ, constatou-se que possui regulamento específico, tem espaço adequado para boas práticas jurídicas, tanto simuladas quanto de arbitragem, negociação, conciliação, mediação (Já há termo de convenio com o TJ MA visando a implantação de um CEJUSC na sede da IES) o que proporcionará atividades jurídicas reais. Também há previsão de visitas orientadas, as atividades previstas atendem às demandas do curso e buscam a interdisciplinaridade das matérias legais. No regulamento do NPJ está prevista a avaliação periódica, por meio de relatórios regulares, para avaliar o atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, também utilizada em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

#### Dimensão 4: Considerações finais.

##### 4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Maria Goretti Dal Bosco - ponto focal  
Cezar Augusto de Oliveira Franco

##### 4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código da avaliação 153491  
Número do processo 201820861

##### 4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

Nome da IES - FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR  
A visita in loco foi realizada no endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO n: 604  
Pinheiro/MA CEP:65200000

##### 4.4. Informar o ato autorizativo.

ATA Nº 011/2018 de Reunião Interna da Direção Geral da Faculdade Supremo Redentor realizada no dia 07-06-2018

##### 4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas pretendidas.

Curso de Bacharelado em Direito, modalidade presencial, numero de vagas pretendidas, 100 anuais, para os turnos vespertino e noturno. A IES nos informou que não pretende as 200 vagas como havia registrado quando do protocolo do pedido de autorização e da análise do Despacho Saneador.

##### 4.6. Explicitar os documentos utilizados como base para avaliação (PDI e sua vigência; PPC; Projeto de Autoavaliação e demais relatórios da IES).

Documentos da Mantenedora, Contrato de Aluguel, documentos do imóvel, Plano de Fuga, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Laudo Técnico de Inspeção Predial; PDI - 2019/2023; Projeto de Avaliação Institucional; Regimento Geral, Documentos variados apresentados pela IES.

Projeto Pedagógico do Curso; Atas de Reuniões; Plano de Ação da Coordenação do Curso; Relação dos professores curriculares com carga horária para os períodos anos do curso; Currículo lattes e publicações dos professores; Carta de Compromisso dos professores; Relatório de Estudos; Relatório de adequação das bibliografias básicas e complementares; Contrato de Licença temporária de Base de dados da Biblioteca Digital; Regulamento do Laboratório de Informática; Regulamento do NPJ, Regulamento das Atividades complementares e e complementação profissional, Programa de apoio à produção Acadêmica; Regulamento do programa de bolsas para projetos de extensão, Relatório de estudo da perspectivas de demanda, Projeto do Centro de Apoio ao Estudante, Normas de elaboração do TCC e Plano de Garantia de Acessibilidade, Convênios e propostas de convênios com Órgãos Públicos \_ TJMA, MPMA.

##### 4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

###### 1. Organização Didático-Pedagógica

A organização didático-pedagógica apresenta-se estruturada, espelhada no Projeto Pedagógico contendo estrutura curricular de acordo com as exigências da legislação, prevendo competências para a formação de um profissional de formação generalista e humanista, dando ênfase à abordagem de temas de relevância regional, como as questões ambientais, a violência na disputa da propriedade da terra, entre outros problemas que afetam as populações da cidade de Pinheiro e os demais 25 municípios de seu entorno. Há previsão de uma variedade de núcleos para pesquisa e tratamento de temas relevantes como os direitos humanos, inclusão e responsabilidade social, educação ambiental, entre outros, que facilitarão a transversalidade e a interdisciplinaridade

do curso.

A previsão de convênios com o Poder Judiciário para instalação de um Centro Judiciário de Solução Conflitos no espaço físico da IES, juntamente com as instalações destinadas ao Núcleo de Prática Jurídica representa diferencial de importância para a formação prática dos futuros profissionais, além de possibilitar atendimento jurídico às populações de baixo poder aquisitivo, cujo índice é alto na região. Também há previsão de convênios com o Ministério Público, a Defensoria Pública, entre outros organismos, o que é fator de facilitação de estágio para os concluintes. Constatou-se estreito envolvimento da comunidade jurídica de modo geral com a implantação do curso de Direito pleiteado, assim como a comunidade em geral, percebido no relato da representação da sociedade civil na Comissão Própria de Avaliação.

### 2. Corpo Docente e Tutorial

O corpo docente comprometido para os dois primeiros anos de funcionamento do futuro curso de Direito a ser autorizado é formado por mestres e doutores, todos com experiência na docência superior e boa parte com experiência profissional na área do Direito. Há comprometimento de trabalho em tempo integral dedicado ao curso, ainda que a totalidade dos professores não seja residente na cidade sede do curso, questão a ser contornada com a distribuição dos encargos entre eles durante a semana, conforme informado pelo NDE e pela coordenação do curso. Há produção intelectual significativa dos professores comprometidos com o curso, embora não se tenha encontrado previsão de políticas para incentivar a produção do conhecimento, no campo do Direito, o que já ocorre em grupos de estudo e pesquisa já existentes, voltados para o curso de enfermagem, já em funcionamento na IES.

### 3. Infraestrutura

A dimensão da Infraestrutura pode-se afirmar que é a que melhor atende às exigências para a instalação do curso de Direito. Salas e aula, biblioteca, laboratórios, equipamentos de multimídia, secretaria, áreas de apoio ao discente, gabinetes e sala coletiva para professores, área de convivência, instalações sanitárias, acessibilidade, núcleo de prática jurídica, entre outras, são instalações bem dimensionadas, iluminadas, climatizadas e limpas, com capacidade para abrigar com folga de espaço o novo curso de Direito, a ser autorizado.

## Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

### CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação designada pelo Ofício-Circular CGACGIES/DAES-INEP, para a avaliação n. 153491, Processo n. 201820861, para avaliação in loco do curso de Direito da Faculdade Supremo Redentor - FACSUR, na cidade de Pinheiros-MA, no período de 24 a 27 e novembro de 2019, foi composta pelos professores Cezar Augusto de Oliveira Franco e Maria Goretti Dal Bosco (ponto focal).

Antes da viagem, o ponto focal realizou contato com a Instituição e enviou a proposta de agenda, aprovada pelo outro membro da Comissão.

No primeiro dia de avaliação, 25.11.2019, a Comissão foi recebida pela gestão da IES, que fez uma exposição das atividades da Instituição e do processo de criação do novo curso. Em seguida, a Comissão seguiu para a sala reservada ao trabalho de avaliação e revisou os documentos da IES e do curso.

Depois, realizou reuniões com a coordenação do curso, NDE, professores e com a Comissão Própria de Avaliação. Na parte da tarde, realizou a visita às instalações da IES e do curso.

No segundo dia da avaliação, 26.11.2019, foram conferidos documentos e preenchidos os indicadores do Instrumentos, tendo sido feita ao final da tarde a reunião de encerramento, com os gestores e a coordenadora do curso, encerrando a avaliação.

A avaliação se realizou sem intercorrências, em clima cordial e de acordo com a agenda prevista.

No dia 27 de novembro, a equipe de avaliação retornou às cidades de origem.

#### CONCEITO FINAL CONTÍNUO

4,41

#### CONCEITO FINAL FAIXA

4